

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADA
EM 20/06/25
Manoel Medici de Sousa
Manoel Medici de Sousa
Prefeito Municipal
Campo do Brito (SE)

LEI MUNICIPAL Nº 578/2025

DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIACAO SOCIO-CULTURAL ACENIO CATARINO DA CRUZ – AACC, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo do Brito – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município, além de outros dispositivos vigentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL ACENIO CATARINO DA CRUZ - AACC, CNPJ nº 52.092.305/0001-74, associação civil de direito privado, cuja atividade principal é a defesa de direitos sociais, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. A entidade, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo do Brito – Sergipe, 20 junho de 2025.

Manoel Medici de Sousa
MANOEL MEDICIDE SOUSA
Prefeito Municipal

Rua Padre Freire de Menezes, nº. 20, centro, CEP: 49520-000, Campo do Brito/SE
Fax: (79) 3443-1227 Fone: (79) 3443-11-02/ 3443-1313 – CNPJ: 13.134.614/0001-08

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>